

Toma posse como enfermeiro de 2.ª classe no Hospital Distrital da Figueira da Foz.

Toma posse como enfermeiro especialista no Hospital Distrital da Figueira da Foz.

Toma posse como enfermeiro-chefe no Hospital Distrital da Figueira da Foz.

É nomeado pelo conselho de administração a desempenhar as funções de enfermeiro-supervisor e adjunto do enfermeiro-director.

Em 30 de Setembro de 2003 é nomeado enfermeiro-director.

#### Actividades desenvolvidas no Hospital Distrital da Figueira da Foz

1990-2001 — chefia do serviço de cirurgia.

1992-2002 — coordenação dos serviços de enfermagem na ausência do enfermeiro-director.

Nomeado para vários concursos de enfermeiros como vogal efectivo. Nomeado membro da Comissão de Ética, tendo colaborado na execução do seu regulamento, ainda em vigor.

Coordenador de grupo PFE no processo de acreditação pela Joint Commission Internacional — 2005.

#### Experiência pedagógica

Organização de acções de educação permanente na Escola de Ensino e Administração de Enfermagem — trinta horas.

Administração dos serviços de enfermagem — quarenta e duas horas. Acidentes vasculares cerebrais, prevenção de deformidades — seis horas.

Introdução à reabilitação/cuidados de enfermagem — quatorze horas. Unidose, uma realidade no serviço de cirurgia — duas horas.

Gestão hospitalar, avaliação de cuidados de enfermagem — quarenta e cinco horas.

Avaliação de desempenho para enfermeiros — dezoito horas.

Gestão de materiais e função de gestão — vinte e quatro horas. Orientou ensinamentos clínicos a alunos da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, no total de trezentas e quinze horas.

Orientou estágio de alunos da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo — duzentas e quarenta horas.

Orientou ensinamentos clínicos a alunos da Escola Superior de Enfermagem Jean Piaget, no total de duzentas e vinte horas.

### Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

#### Sub-Região de Saúde de Lisboa

**Aviso n.º 11 608/2005 (2.ª série).** — Nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, faz-se público que, por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 30 de Novembro de 2005, proferido por competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para preenchimento de 14 lugares na categoria de técnico de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, a prover, uma quota interna e uma quota externa, respectivamente, nos Centros de Saúde de Benfica, Carnaxide, Graça, Lapa, Oeiras, Penha de França e Sete Rios, do quadro de pessoal da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 1 série-B, n.º 302 (6.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1996.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, e 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e 564/99, de 21 de Dezembro, e pela Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

3 — Local de trabalho — nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sete quotas internas destinam-se a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal dos centros de saúde abaixo mencionados e sete quotas externas destinam-se a funcionários que a eles não pertencem:

Centro de Saúde de Benfica — um lugar (quota destinada a funcionário pertencente a este Centro de Saúde);

Centro de Saúde de Benfica — um lugar (quota destinada a funcionário que a ele não pertença);

Centro de Saúde de Carnaxide — um lugar (quota destinada a funcionário pertencente a este Centro de Saúde);

Centro de Saúde de Carnaxide — um lugar (quota destinada a funcionário que a ele não pertença);

Centro de Saúde da Graça — um lugar (quota destinada a funcionário pertencente a este Centro de Saúde);

Centro de Saúde da Graça — um lugar (quota destinada a funcionário que a ele não pertença);

Centro de Saúde da Lapa — um lugar (quota destinada a funcionário pertencente a este Centro de Saúde);

Centro de Saúde da Lapa — um lugar (quota destinada a funcionário que a ele não pertença);

Centro de Saúde de Oeiras — um lugar (quota destinada a funcionário pertencente a este Centro de Saúde);

Centro de Saúde de Oeiras — um lugar (quota destinada a funcionário que a ele não pertença);

Centro de Saúde da Penha de França — um lugar (quota destinada a funcionário pertencente a este Centro de Saúde);

Centro de Saúde da Penha de França — um lugar (quota destinada a funcionário que a ele não pertença);

Centro de Saúde de Sete Rios — um lugar (quota destinada a funcionário pertencente a este Centro de Saúde);

Centro de Saúde de Sete Rios — um lugar (quota destinada a funcionário que a ele não pertença);

4 — Validade do concurso — nos termos do n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o concurso é aberto apenas para as vagas existentes e caduca com o respectivo preenchimento.

5 — Conteúdo funcional do técnico de saúde ambiental — compete ao técnico de 1.ª classe a consecução dos objectivos enunciados no n.º 1, alínea r), do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no artigo 6.º e no n.º 2 do artigo 7.º do referido diploma legal.

6 — A remuneração e condições de trabalho — o vencimento de técnico de 1.ª classe é o correspondente ao escalão e índice conformes ao anexo II, mapa III, do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — são os referidos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

7.2 — Requisitos especiais — possuir as condições exigidas para o acesso estabelecidas no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

7.3 — Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 34.º, sete quotas internas destinam-se aos funcionários pertencentes aos quadros de pessoal dos centros de saúde acima referidos e sete quotas externas destinam-se a funcionários que a eles não pertencem.

8 — Formalização da candidatura — a admissão a concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa, entregue pessoalmente na Secção de Expediente Geral e Arquivo desta Sub-Região, sita na Avenida dos Estados Unidos da América, 75, 2.º piso, 1788 Lisboa Codex, dentro das horas normais de expediente (9-17 horas), e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou a enviar pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a mesma morada, considerando-se neste último caso apresentada dentro do prazo, se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte e situação militar, se for caso disso;
- Pedido de admissão ao concurso, com a identificação do mesmo (referência ao aviso de abertura, número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado);
- Habilitações académicas de base;
- Habilitações profissionais;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e a sua sumária caracterização;
- Outros dados relevantes que os candidatos entendam ser susceptíveis de contribuir para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo do curso de formação profissional adequado à área profissional a que se candidata;
- Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo

- à função pública, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho do último triénio;
- Documento comprovativo das habilitações académicas de que é detentor;
  - Documentos comprovativos de quaisquer habilitações profissionais complementares obtidas (cursos de formação, congressos, seminários, etc.);
  - Documentos comprovativos do desempenho de actividades e realização de trabalhos relevantes, quando for o caso;
  - Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
  - Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
  - Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datado e assinado.

9 — Método de selecção — avaliação curricular, conforme o estabelecido no n.º 1 do n.º 3.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

9.1 — Avaliação curricular de acesso — de acordo com o n.º 4 do artigo 3.º do diploma legal acima referido e em observância do estipulado no anexo III da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + NC + 3FP + 3EP + 2AR}{10}$$

em que:

AC = avaliação curricular;  
 HA = habilitações académicas de base;  
 NC = nota final do curso de formação profissional;  
 FP = formação profissional complementar;  
 EP = experiência profissional;  
 AR = actividades relevantes.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelo candidato são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção penal.

12 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no hall do edifício 75, 2.º piso, desta Sub-Região de Saúde, sita na Avenida dos Estados Unidos da América, 75, em Lisboa.

13 — Composição do júri — o júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — José Joaquim Vaz Duarte, técnico especialista da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, do Centro de Saúde da Amadora.

Vogais efectivos:

- Maria Teresa Carvalho Nunes, técnico principal da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, do Centro de Saúde de Rio de Mouro.
- Helena Rosa da Silva Patrício, técnico principal da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, do Centro de Saúde de Vila Franca de Xira.

Vogais suplentes:

- Sérgio Miguel Saraiva Santos, técnica principal da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, do Centro de Saúde de Oeiras.
- Henrique Miguel Nunes Coelho, técnico principal da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, do Centro de Saúde de Carnaxide.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

2 de Dezembro de 2005. — A Coordenadora, *M. Manuela Peleteiro*.

### Sub-Região de Saúde de Santarém

**Despacho (extracto) n.º 26 374/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 17 de Novembro de 2005, no uso de subdelegação de competências:

Susana Margarida Figueiredo Salvador, técnica de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, a exercer funções no Centro de Saúde de Santarém — autorizada equiparação a bolseiro para frequentar o curso de pós-graduação em Protecção Civil — Riscos Naturais e Tecnológicos do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, de 6 de Outubro de 2005 a

Julho de 2006. (Excluído da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Novembro de 2005. — O Coordenador, *Fernando Manuel de Almeida Afoito*.

**Despacho (extracto) n.º 26 375/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Novembro de 2005 do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, no uso de subdelegação de competências:

Lina Maria Pereira Bento, enfermeira graduada a exercer funções no Centro de Saúde de Tomar — autorizada a equiparação a bolseiro para frequentar o complemento de formação em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Leiria, de 6 de Outubro de 2005 a 31 de Julho de 2006, em regime de tempo parcial. (Excluído de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 2005. — O Coordenador, *Fernando Manuel de Almeida Afoito*.

**Rectificação n.º 2067/2005.** — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 24 653/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 30 de Novembro de 2005, rectifica-se que onde se lê «Centro de Saúde do Entroncamento» deve ler-se «Centro de Saúde de Ourém». (Excluído de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Dezembro de 2005. — O Coordenador, *Fernando Manuel de Almeida Afoito*.

### Administração Regional de Saúde do Norte

#### Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo

**Despacho n.º 26 376/2005 (2.ª série).** — 1 — No uso do poder conferido pelas deliberações n.ºs 681/2005 e 1487/2005, do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 120, de 24 de Junho de 2005, e 219, de 15 de Novembro de 2005, respectivamente, e pelo despacho n.º 14 001/2005 (2.ª série), do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2005, e ao abrigo dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, subdelego as competências para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Nos directores de serviços de Saúde e de Administração Geral e, em relação ao pessoal das respectivas unidades orgânicas, nos chefes de divisão de Gestão de Recursos Humanos, de Gestão Financeira e de Apoio Técnico:

1.1.1 — Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico, nos termos dos artigos 36.º, 37.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.1.2 — Fixar os horários de trabalho específicos e autorizar os respectivos pedidos, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.1.3 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial, nos termos das disposições legais em vigor, e adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos seus serviços, observados os condicionamentos gerais;

1.1.4 — Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças até 90 dias;

1.1.5 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar os respectivos planos anuais;

1.1.6 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;

1.1.7 — Despachar os assuntos de gestão corrente dos respectivos serviços;

1.1.8 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.2 — No director de serviços de Administração Geral:

1.2.1 — Autorizar a actualização de contratos de seguro e de arrendamento, sempre que resulte de imposição legal;

1.2.2 — Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos, fixando os respectivos preços até ao limite de € 1000, bem como a alienação de bens móveis e o abate dos mesmos, nos termos do Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro;

1.2.3 — Autorizar a condução de viaturas oficiais em serviço, por parte dos funcionários ou agentes, sendo aquela autorização conferida caso a caso, mediante adequada fundamentação, de acordo com o